



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000209

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 69, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 42, de 10 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 69, de 2023, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes. O referido Projeto já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Após foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leoclides Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

No ano de 2020, pelo Decreto nº 878 (com novo prazo fixado pelo Decreto nº 730/2023), o Município de Toledo outorgou a permissão de uso do imóvel em questão integrante do patrimônio público municipal, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás, para a implantação e operação de uma Central de Bioenergia, visando à produção de energia elétrica a partir do biogás resultante da codigestão e biodigestão de substratos e de fertilizantes oriundos do digestato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000210

Considerando o parecer técnico de avaliação mercadológica nº 18/2023 (folhas 179 a 184), o valor de mercado do referido imóvel é de R\$ 702.696,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

É fato incontestável que, para a implantação da mencionada Central de Bioenergia, foram necessários investimentos de mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), além de outros a serem ainda realizados.

A doação trará diversos benefícios, tais como, garantia e segurança jurídica em razão do elevado valor dos investimentos, existência de diversas contrapartidas (encargos), dentre os quais a geração de empregos, e a realização de diversas parcerias.

A Central de Bioenergia contribuirá significativamente com a gestão do saneamento ambiental, bem como, para a preservação do solo e da água, a partir do tratamento adequado dos dejetos e resíduos da agroindústria, preservando o meio ambiente e evitando contaminação de águas presentes na região.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 69, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 2 de agosto de 2023.

GENIVALDO JESUS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000211

[Handwritten signature]

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 69, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	02/08/23	<i>[Handwritten signature]</i>	
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	02/08/23	<i>[Handwritten signature]</i>	
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	02/08/23	<i>[Handwritten signature]</i>	
PROFESSOR OSÉIAS Membro	02/08/23	<i>[Handwritten signature]</i>	